



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **PORTARIA Nº 780, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** que este Município firmou procedimento licitatório, com a sociedade empresarial **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**, através da Ata de Registro de Preços nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo nº 70839/2022, que tem como objeto fornecimentos parcelados "in loco" de gêneros alimentícios nas Unidades Escolares, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**Considerando** que há forte indício de inadimplemento contratual decorrente da falta de cumprimento das obrigações assumidas, em relação a não entrega do pedido 2889/0-2022 de acordo com o informado pelo Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar, tudo conforme disposto no Protocolo sob nº 188/22;

**Considerando** que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno a Administração Pública, comprometendo as atividades em especial ao Departamento Municipal de Educação;

**Considerando** que ao final, se restar provado os indícios quanto a inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais atualizações;

## **D E T E R M I N O**

**Art. 1º** Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à sociedade empresarial **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**, Rua Padre João Gualberto, nº 550 – Bairro Imirim – São Paulo – SP (02537-000), CNPJ/MF: 21.026.808/0001-47, para fins de apurar o descumprimento das obrigações assumidas, em relação a não entrega do pedido 2889/0-2022 de acordo com o informado pelo Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar, tudo conforme disposto no Protocolo sob nº 188/22;

**Parágrafo único.** Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas na Ata de Registro de Preços nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo nº 70839/2022.

**Art. 2º** O procedimento obedecerá os ditames legais, especialmente a ampla defesa e Contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 8.666/1993 e todas as demais normas aplicáveis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **PORTARIA Nº 780, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**Art. 3º** O procedimento será conduzido pelo Departamento Jurídico deste município e à sociedade empresarial contratada, se apurados e comprovados os fatos, fica sujeita às sanções dispostas do art. 86 e 87 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

**Art. 4º** Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato/Ata em comento e, em caso de recurso, pelo Prefeito.

**Art. 5º** Fica a sociedade empresarial **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.

**Art. 6º** Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de junho de 2022.

**MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB40-9093-5FC0-FF09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/06/2022 15:43:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/06/2022 16:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB40-9093-5FC0-FF09>